



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação – Geral de Documentação e Informação
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA

PRESIDÊNCIA

DA REPÚBLICA

5. POLÍTICA NACIONAL

AO RECEBER O TITULO DE «CIDADAO GOIANO», NO PALACIO DAS ESMERALDAS, EM GOIANIA, EM 2 DE MARÇO DE 1967. (*)

No fundo dos discursos proferidos, encontra-se, além de generosas palavras, de julgamentos magnânicos, a associação do Presidente da República aos destinos do Estado de Goiás.

E se esta foi a diretriz do Governo em relação a Goiás, ela se deveu ao fato de ser este Estado uma unidade da Federação e, muito mais, por ter o Brasil, dentro dele, o seu próprio destino.

Não esqueço os dias duros dos fins do ano de 1964. Foi decretada a intervenção federal no Estado de Goiás. O Governo Federal fez a proposição ao Congresso, a fim de que este Estado não fosse desmembrado da integridade política nacional.

Não se tratou de um ato exclusivo do Poder Executivo, pois, depois da chegada da proposição ao Congresso, a intervenção passou a ser um mandato dado ao Governo pelo Legislativo.

Os goianos não se devem esquecer de que, naquela ocasião, houve uma verdadeira linha divisória: de um lado, a Revolução e seus devotados revolucionários, e de outro os contra-revolucionários querendo liquidar uma revolução que não tinha ainda nem um ano de operosidade. E a intervenção em Goiás, a situação do seu povo, o comportamento de suas classes políticas, determinaram a existência daquela linha divisória.

Assim vêem bem os senhores deputados e o sr. governador como Goiás teve, nos fins de 1964, sua influência decisiva nos rumos da Revolução.

(*) Improviso recomposto de acordo com as notas taquigráficas.

No pleito de 3 de outubro de 1965, no qual o atual governador e seus companheiros se empenharam, frente a frente com contrarrevolucionários, saiu vitoriosa, antes de qualquer entidade, a Revolução de 31 de março. E ninguém formulou ou denunciou qualquer participação indecorosa ou ilegal do Governo Federal neste pleito.

Da verdadeira incorporação da Revolução de 31 de março aos destinos de Goiás é prova a eleição da maioria de seus representantes no Congresso Nacional, pela ARENA, bem como a eleição da esmagadora maioria da Assembléia Legislativa.

Meus Senhores, o diploma que recebo é então o registro dessa minha associação e a recordação que levo para a minha aposentadoria depois do dia 15 de março. Ele pode significar, também, a interpenetração do Governo Federal com a administração do Estado.

Agora, como irmão dos habitantes do Estado de Goiás, sinto-me também associado à sorte da Revolução nesta unidade federativa, onde ela está tão bem garantida.